



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



CONTRATO Nº 160867/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
160867/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA E A
EMPRESA MAIS SAUDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, por intermédio da(o) **Fundo Municipal De Saude**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Gediel Pereira Alencar**, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Urbano Santos, 970, Centro, Rosário - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, e a empresa **MAIS SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82, sediado(a) na AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1738, MACAUBA, Teresina- Piauí, E-mail: licitacao@maissaudedistribuidora.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Francisco Das Chagas Silveira Da Silva Junior, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 03/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da modalidade **Adesão nº 05/2025, ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01082023007/2023/PMPD DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Rosário - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 3.979.004,58 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatro reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	EMS	COMP	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	GEOLAB	UNID	2.500	R\$ 14,62	R\$ 36.550,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML(INF)120ML	XPE GEOLAB	FR	750	R\$ 9,14	R\$ 6.855,00
4	ACICLOVIR 200MG CX C/450	PHARLAB	COMP	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
5	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	ACHE	BN	750	R\$ 40,46	R\$ 30.345,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/04	E.M.S	COMP	2.500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00

1

Rua Urbano Santos, 970, Centro, Rosário - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



7	AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	FARMACE	UNID	2.500	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
8	AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	FARMACE	UNID	2.500	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
9	AMIODARONA 200MG C/500	GEOLAB	COMP	2.500	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
10	AMOXICILINA SUSP. 150ML	E.M.S	UNID	2.500	R\$ 16,25	R\$ 40.625,00
11	ATENOLOL 25MG CX C/600	SANDOZ	COMP	12.500	R\$ 0,07	R\$ 875,00
12	AZITROMICINA 500MG CX C/450	PHARLAB	COMP	2.500	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
13	BROMOPIDA 10MG CXA C/800	MULTILAB	COMP	2.500	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
14	CEFALEXINA 500MG CX C/500	ABL	COMP	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
15	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	ABL	UNID	1.625	R\$ 17,33	R\$ 28.161,25
16	CETOCONAZOL 200MG CX C/450	PHARLAB	COMP	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
17	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML	CIMED	UNID	750	R\$ 26,46	R\$ 19.845,00
18	CICLO 21 /LEVO+ETINIL. 21CPR.	BIOLAB	COMP	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
19	DEXAMETASONA 4MG CXA C/200	E.M.S	COMP	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
20	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FARMACE	FR	5.000	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
21	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	PHARLAB	COMP	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
22	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	CIMED	FR	2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00
23	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	GREENPHAR MA	COMP	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
24	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FARMACE	FR	2.500	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00
25	DOMPERIDONA 10MG 30CPR (G)	EMS	COMP	2.500	R\$ 0,12	R\$ 300,00
26	ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	PRATI	UNID	750	R\$ 8,08	R\$ 6.060,00
27	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	E.M.S	COMP	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
28	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	EMS	COMP	5.000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
29	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500	EMS	COMP	5.000	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
30	FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CXA	2.500	R\$ 7,44	R\$ 18.600,00
31	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20	NEO QUIMICA	COMP	2.500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
32	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	IMEC	UNID	2.500	R\$ 3,71	R\$ 9.275,00
33	IBUPROFENO 600MG CX C/500	VITAMEDIC	COMP	2.500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
34	IODETO DE POTASSIO 100ML	IMEC	UNID	2.500	R\$ 8,35	R\$ 20.875,00
35	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MGCXA C/30	ROCHE	COMP	2.500	R\$ 2,32	R\$ 5.800,00
36	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	PRATI	COMP	2.500	R\$ 8,82	R\$ 22.050,00
37	LIDOCAINA GEL 30G	PHARLAB	BN	2.500	R\$ 7,66	R\$ 19.150,00
38	LIDOCAINA SPRAY 50 ML	CRISTALIA	UNID	250	R\$ 124,67	R\$ 31.167,50
39	LOSARTANA POTASSICA 100MG C/300	PRATI	COMP	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
40	MEBENDAZOL 100MG CX C/600	BELFAR	COMP	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
41	METFORMINA 850MG CX C/400	GEOLAB	COMP	15.000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
42	METILDOPA 500MG CX C/500	E.M.S	COMP	7.500	R\$ 1,33	R\$ 9.975,00
43	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	BELFAR	COMP	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
44	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 120ML	EMS	UNID	750	R\$ 9,60	R\$ 7.200,00
45	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	PRATI	BN	750	R\$ 9,37	R\$ 7.027,50
46	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	TEUTO	BN	500	R\$ 14,27	R\$ 7.135,00
47	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	CIMED	UN.	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
48	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA10GR	BELFAR	BN	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
49	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	NEO QUIMICA	COMP	7.500	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
50	NIMESULIDA 100MG CX C/504	VITAMEDIC	COMP	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
51	NISTATINA 100.000UI/ML FR 30ML(G)	PRATI	FR	2.500	R\$ 8,74	R\$ 21.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



52	OXCARBAMAZEPINA 300MG 30CPR C1	MEDLEY	COMP	2.500	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
53	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FARMACE	UNID	2.500	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
54	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	NATULAB	FR	2.500	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00
55	PARACETAMOL 500MG CX C/500	HIPOLABOR	COMP	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
56	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	NATIVITA	UNID	500	R\$ 7,64	R\$ 3.820,00
57	PREDNISONA 5MG CX C/600	NEO QUIMICA	COMP	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
58	SECNIDAZOL 1000MG C/100	PHARLAB	COMP	5.000	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
59	SINVASTATINA 20MG C/500	PHARLAB	COMP	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
60	SINVASTATINA 40MG C/500	CIMED	COMP	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
61	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	VITAMEDIC	FR	750	R\$ 5,74	R\$ 4.305,00
62	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	NATIVITA	POT	250	R\$ 51,16	R\$ 12.790,00
63	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	NESH	COMP	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
64	SULFATO FERROSO XPE 100ML	BELFAR	UNID	2.500	R\$ 5,18	R\$ 12.950,00
65	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	RIOQUIMICA	POT	375	R\$ 63,66	R\$ 23.872,50
66	VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	AIRELA	COMP	750	R\$ 0,17	R\$ 127,50
67	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	JP FARMA	UNID	750	R\$ 7,96	R\$ 5.970,00
68	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	HALEXISTAR	AMP	7.500	R\$ 0,59	R\$ 4.425,00
69	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100 AMP	ISOFARMA	AMP	2.500	R\$ 3,63	R\$ 9.075,00
70	AGUA DESTILADA 5 ML CX C/200 AMP	HALEXISTAR	AMP	7.500	R\$ 0,68	R\$ 5.100,00
71	AGUA PARA INECAO AMP 1000ML	FARMACE	AMP	2.500	R\$ 29,00	R\$ 72.500,00
72	AMINOFILINA 24MG/10ML CX C/100 INJ	FARMACE	AMP	2.500	R\$ 12,22	R\$ 30.550,00
73	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 4,21	R\$ 10.525,00
74	AMPICILINA SODICA 1G CX C/50 AMP S/DIL.	BLAU	AMP	2.500	R\$ 3,05	R\$ 7.625,00
75	AMPICILINA SODICA 500MG CXA C/50 S/DIL.	BLÁU	AMP	2.500	R\$ 4,71	R\$ 11.775,00
76	ATROPINA INJ.0,25MG/ML CX C/120 AMP	FARMACE	AMP	2.500	R\$ 2,44	R\$ 6.100,00
77	BENZILPENICILINA 400UI C/50 AMP 10ML	BLAU	AMP	750	R\$ 9,14	R\$ 6.855,00
78	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML CXA C/100	FARMACE	AMP	2.500	R\$ 3,19	R\$ 7.975,00
79	BUPIVACAINA PESADA CXA C/50 AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	750	R\$ 5,76	R\$ 4.320,00
80	BUSCOPAN COMPOSTO CXA C/100 AMPSML	HIPOLABOR	AMP	750	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
81	BUSCOPAN SIMPLES CX C/100 AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	750	R\$ 2,41	R\$ 1.807,50
82	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G.. CXA C/50 SEM DILUENTE	FRESENIUS	AMP	750	R\$ 11,53	R\$ 8.647,50
83	CEFEPINA INJ 1G CXA C/10	TEUTO	AMP	625	R\$ 16,54	R\$ 10.337,50
84	CEFTAZIDIMA, 1G CXA C/50 SEM DILUENTE	BLAU	AMP	750	R\$ 17,40	R\$ 13.050,00
85	CETOPROFENO INJ 100MG IM CXA C/50	HIPOLABOR	AMP	750	R\$ 3,83	R\$ 2.872,50
86	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG/100ML	HALEXISTAR	UNID	500	R\$ 21,75	R\$ 10.875,00
87	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA CX C/200	SAMTEC	AMP	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
88	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	HYPOFARMA	AMP	2.500	R\$ 1,38	R\$ 3.450,00
89	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML CXA C/100 AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 2,02	R\$ 5.050,00
90	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	FARMACE	AMP	2.500	R\$ 2,26	R\$ 5.650,00
91	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML CXA C/06	UNIAO	AMP	2.500	R\$ 2,03	R\$ 5.075,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



		QUIMICA					
92	ERGOMETRIN (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML CXA C/50	UNIAO QUIMICA	AMP	2.500	R\$ 3,07	R\$ 7.675,00	
93	GENTAMICINA 80MG C/50 AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.500	R\$ 2,92	R\$ 7.300,00	
94	GLICOSE 25% AMP 10ML CXA C/200 AMP	HALEXISTAR	AMP	2.500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00	
95	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML CXA C/50	ISOFARMA	AMP	500	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00	
96	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D CXAC/50 AMP	BLAU	AMP	750	R\$ 4,64	R\$ 3.480,00	
97	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	CSL	AMP	12	R\$ 378,55	R\$ 4.542,60	
98	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10 AMP20ML	CRISTALIA	AMP	375	R\$ 21,87	R\$ 8.201,25	
99	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML CX C/200AMP	ISOFARMA	AMP	2.500	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00	
100	TAZOCIN 1G	MYLAN	AMP	250	R\$ 25,93	R\$ 6.482,50	
101	MEROPENEM 1G	BLAU	AMP	250	R\$ 25,29	R\$ 6.322,50	
102	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	HALEXISTAR	UNID	375	R\$ 7,26	R\$ 2.722,50	
103	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML	CRISTALIA	AMP	250	R\$ 14,91	R\$ 3.727,50	
104	OMEPRAZOL, 40MG INJ CXA C/20 AMP.	U. QUIMICA	AMP	250	R\$ 16,41	R\$ 4.102,50	
105	PANTOPRAZOL 40MG 28CPR	MEDQUIMIC A	COMP	2.500	R\$ 0,28	R\$ 700,00	
106	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ CXA C/25	HIPOLABOR	AMP	750	R\$ 2,61	R\$ 1.957,50	
107	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML AMP	JP FARMA	UNID	750	R\$ 13,59	R\$ 10.192,50	
108	SOL. DE MANITOL 20% AMP	FRESENIUS	UNID	750	R\$ 18,84	R\$ 14.130,00	
109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	HALEX ISTAR	UNID	750	R\$ 6,67	R\$ 5.002,50	
110	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTFECHADO	HALEX ISTAR	UNID	6.750	R\$ 6,79	R\$ 45.832,50	
111	SORO GLICOSADO 5% 250ML	HALEXITAR	UNID	5.000	R\$ 6,96	R\$ 34.800,00	
112	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	UNID	4.250	R\$ 7,96	R\$ 33.830,00	
113	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	HALEX ISTAR	AMP	2.500	R\$ 1,54	R\$ 3.850,00	
114	TENOXICAN 20 MG	U. QUIMICA	AMP	2.500	R\$ 14,94	R\$ 37.350,00	
115	INIBINA INJ	APSEN	AMP	1.000	R\$ 24,61	R\$ 24.610,00	
116	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	SANTISA	AMP	2.500	R\$ 2,74	R\$ 6.850,00	
117	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	2.500	R\$ 2,47	R\$ 6.175,00	
118	ALPRAZOLAM 2 MG CXA C/30 CPR	E.M.S	COMP	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00	
119	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CX C/200	E.M.S	UND	750	R\$ 0,07	R\$ 52,50	
120	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CX C/200	EMS	COMP	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00	
121	BIPERIDENO 2MG CX C/100	CRISTALIA	COMP	7.500	R\$ 0,29	R\$ 2.175,00	
122	BROMAZEPAM 3MG CX/30CPR B1	EMS	COMP	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	
123	BROMAZEPAM 6MG CX/30CPR B1	NEO QUIMICA	COMP	2.500	R\$ 0,20	R\$ 500,00	
124	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	HIPOLABOR	UND	500	R\$ 14,09	R\$ 7.045,00	
125	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR C1	CRISTALIA	COMP	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	
126	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	GEOLAB	UND	750	R\$ 4,21	R\$ 3.157,50	
127	CLONAZEPAM 2MG CX C/200 COMP	GEOLAB	COMP	7.500	R\$ 0,08	R\$ 600,00	
128	CLONAZEPAM 0,5MG CXA C/200 CPR	GEOLAB	COMP	7.500	R\$ 0,12	R\$ 900,00	
129	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP.	CRISTALIA	COMP	7.500	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00	
130	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	CRISTALIA	UND	250	R\$ 10,85	R\$ 2.712,50	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



131	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	750	R\$ 2,48	R\$ 1.860,00
132	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	CRISTALIA	AMP	750	R\$ 12,28	R\$ 9.210,00
133	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	CRISTALIA	AMP	750	R\$ 3,42	R\$ 2.565,00
134	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	UNIAO QUIMICA	COMP	15.000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
135	FENOBARBITAL 200MG/2ML CX C/50 AMP	CRISTALIA	AMP	750	R\$ 3,74	R\$ 2.805,00
136	HALOPERIDOL 1MG CX C/200 COMP.	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
137	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,32	R\$ 800,00
138	IMIPRAMINA 25MG CX C/200 COMP.	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
139	ISOFLURANO 100ML	CRISTALIA	UND	15	R\$ 332,02	R\$ 4.980,30
140	ISOFLURANO 240ML	CRISTALIA	UND	15	R\$ 893,20	R\$ 13.398,00
141	KETAMIN 50MG/ML CXA C/05 AMP 10ML	CRISTALIA	AMP	500	R\$ 120,35	R\$ 60.175,00
142	LEVOMEPROMAZINA 100MG CX C/200	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
143	LEVOMEPROMAZINA 25MG CX C/200	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,62	R\$ 1.550,00
144	LEVOMEPROMAZINA GTS.20ML	CRISTALIA	UND	750	R\$ 15,53	R\$ 11.647,50
145	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05 AMP.3ML	HIPOLABOR	AMP	750	R\$ 5,44	R\$ 4.080,00
146	MISOPROSTOL 200MCG CXA C/50 CPR.	HEBRON	COMP	225	R\$ 61,74	R\$ 13.891,50
147	MORFINA 10MG/ML C/50 AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	1.750	R\$ 3,72	R\$ 6.510,00
148	NORTRIPTILINA 25MG CXA C/20 CPR.	EUROFARMA	COMP	1.750	R\$ 0,66	R\$ 1.155,00
149	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML CX C/50	BLAU	UND	2.500	R\$ 5,51	R\$ 13.775,00
150	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	UNIAO QUIMICA	UND	250	R\$ 64,76	R\$ 16.190,00
151	PAROXETINA 20MG CXA C/200	NOVA QUIMICA	COMP	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
152	RISPERIDONA 1MG C/200 COMP	GEOLAB	COMP	7.500	R\$ 0,19	R\$ 1.425,00
153	SEVOFLURANO 100% 250ML	CRISTALIA	UND	15	R\$ 561,37	R\$ 8.420,55
154	TIOPENTAL PO 1G CX C/25 AMP.	CRISTALIA	AMP	75	R\$ 61,53	R\$ 4.614,75
155	TRAMADOL 100MG/2ML CXA C/50 AMP.	CRISTALIA	AMP	1.500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
156	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	1.500	R\$ 3,92	R\$ 5.880,00
157	TRANSAMIN 5ML CXA C/05 AMP.	BLAU	AMP	750	R\$ 5,02	R\$ 3.765,00
158	ALCOOL 95 %	ITAJA	UND	25	R\$ 15,31	R\$ 382,75
159	PORTA LAMINAS PARA 50 POSIÇÕES	LABOR IMPORT	UND	100	R\$ 23,14	R\$ 2.314,00
160	PINÇA POZZI LONGA 24CM	ABC	UND	25	R\$ 184,88	R\$ 4.622,00
161	ESPECULO COM DUCTOR ASPIRADOR MEDIO	KOLPLAST C I S.A.	UND	250	R\$ 232,00	R\$ 58.000,00
162	FIXADOR DE CELULAR	KPL	UND	50	R\$ 14,08	R\$ 704,00
163	ESPECULO MEDIO COMPLETO (LAMINA,ESPATULA,ESCOVA)	VAGISPEC	UND	750	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00
164	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	THEOTO	PCT	2.500	R\$ 7,20	R\$ 18.000,00
165	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	CONFORT	PCT	500	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
166	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	FORTSAN	GL	500	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
167	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	LABOR IMPORT	CX	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
168	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	SOLIDOR	CX	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
169	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	SOLIDOR	CX	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
170	ALCOOL 70% 1000ML	VIC PHARMA	UND	2.500	R\$ 8,70	R\$ 21.750,00
171	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	MEGA QUIMICA	LT	2.250	R\$ 17,55	R\$ 39.487,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



172	ALCOOL GEL 500ML	LIMPE BEM	FR	2.500	R\$ 6,96	R\$ 17.400,00
173	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12(1METRO)	ORTOFEN	PCT	750	R\$ 7,07	R\$ 5.302,50
174	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12(1METRO)	ORTOFEN	PCT	750	R\$ 11,78	R\$ 8.835,00
175	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	J PROLAB	UND	750	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
176	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	J PROLAB	UND	750	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00
177	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	J.PROLAB	UND	750	R\$ 7,69	R\$ 5.767,50
178	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	SOLIDOR	UND	250	R\$ 90,65	R\$ 22.662,50
179	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODIZIOS	PREMIUN	UND	150	R\$ 1.137,06	R\$ 170.559,00
180	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS)13 F C/ 12	ORTOFEN	PCT	750	R\$ 8,10	R\$ 6.075,00
181	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	ORTOFEN	PCT	750	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00
182	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS)13 F C/ 12	ANAPOLIS	PCT	750	R\$ 9,63	R\$ 7.222,50
183	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS)13 F C/ 12	ANAPOLIS	PCT	750	R\$ 12,73	R\$ 9.547,50
184	ATADURA GESSADA 5CM C/20 - 3 METRO	ORTOFEN	PCT	500	R\$ 23,49	R\$ 11.745,00
185	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	CREMER	CX	500	R\$ 67,28	R\$ 33.640,00
186	ATADURA GESSADA 12CM C/20 - 3 METRO	CREMER	CX	375	R\$ 103,15	R\$ 38.681,25
187	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	CREMER	CX	250	R\$ 103,24	R\$ 25.810,00
188	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	ORTOFEN	CX	175	R\$ 100,49	R\$ 17.585,75
189	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10UNID	MEDIX	PCT	500	R\$ 26,83	R\$ 13.415,00
190	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	MEDSONDA	PCT	500	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
191	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	ORTOFEN	PCT	500	R\$ 83,26	R\$ 41.630,00
192	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	EMBRAMED	UND	5.000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
193	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	FOYOMED	UND	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
194	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	TKL	UND	2.500	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
195	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200ML	MEDSONDA	UND	2.500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
196	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	GRANDESC	UND	2.500	R\$ 7,57	R\$ 18.925,00
197	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES80 ML	SR	UND	7.500	R\$ 0,54	R\$ 4.050,00
198	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	FAMI-ITA	UND	25	R\$ 265,55	R\$ 6.638,75
199	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	KELLDRLIN	LT	25	R\$ 38,28	R\$ 957,00
200	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTAFLUXO	MEDSONDA	UND	5.000	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
201	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	BIOSANI	UND	250	R\$ 5,22	R\$ 1.305,00
202	DRENO DE PENROSE N° 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	MADEITEX	PCT	250	R\$ 28,58	R\$ 7.145,00
203	DRENO DE PENROSE N° 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	MADEITEX	PCT	250	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



204	DRENO DE SUÇÃO - 3.2 MM (1/8) ESTÉRIL - 2 VIAS	WILTEX	Und	250	R\$ 79,56	R\$ 19.890,00
205	DRENO DE SUÇÃO - 4.8 MM (3/16) ESTÉRIL - 2 VIAS	WILTEX	Und	250	R\$ 79,56	R\$ 19.890,00
206	DRENO DE SUÇÃO - 6.4 MM (1/4) ESTÉRIL - 2 VIAS	WILTEX	Und	250	R\$ 79,56	R\$ 19.890,00
207	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30UNID	VITALCOR	PCT	250	R\$ 30,81	R\$ 7.702,50
208	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERAFLEXIVEL	LABOR IMPORT	UND	1.500	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
209	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (SimplesConec. Escalonado)	LAMEDID	UND	1.500	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
210	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	LAMEDID	UND	1.500	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
211	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	KOLPLAST	PCT	250	R\$ 73,95	R\$ 18.487,50
212	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃOESTERIL	CRAL	UND	1.500	R\$ 2,38	R\$ 3.570,00
213	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M - NÃO ESTERIL	VAGISPEC	UND	1.500	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
214	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃOESTERIL	KPL	UND	1.500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
215	FIBER MAIS 500G	Multivit	FR	12	R\$ 91,79	R\$ 1.101,48
216	FILME P RAI0 18X24 CXA C/100	IBF	CX	25	R\$ 204,93	R\$ 5.123,25
217	FILME P RAI0 24X30 CXA C/100	FUJIFILM	CX	25	R\$ 347,91	R\$ 8.697,75
218	FILME P RAI0 30X40 CXA C/100	AGFA	CX	25	R\$ 435,00	R\$ 10.875,00
219	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	MEDPEX	UND	25	R\$ 103,24	R\$ 2.581,00
220	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1CXA C/36	SHALON	CX	25	R\$ 312,27	R\$ 7.806,75
221	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2CXA C/36	SHALON	CX	25	R\$ 312,27	R\$ 7.806,75
222	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	SHALON	CX	25	R\$ 117,97	R\$ 2.949,25
223	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	SHALON	CX	25	R\$ 117,97	R\$ 2.949,25
224	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	SHALON	CX	25	R\$ 117,97	R\$ 2.949,25
225	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	SHALON	CX	25	R\$ 65,67	R\$ 1.641,75
226	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	SHALON	CX	25	R\$ 65,67	R\$ 1.641,75
227	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	SHALON	CX	25	R\$ 65,67	R\$ 1.641,75
228	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	SHALON	CX	25	R\$ 65,67	R\$ 1.641,75
229	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	SHALON	CX	25	R\$ 65,67	R\$ 1.641,75
230	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	SHALON	CX	25	R\$ 65,67	R\$ 1.641,75
231	FIO NYLON 0 C/AG C/24	SHALON	CX	25	R\$ 58,86	R\$ 1.471,50
232	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	SHALON	CX	75	R\$ 58,86	R\$ 4.414,50
233	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	SHALON	CX	75	R\$ 58,86	R\$ 4.414,50
234	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	SHALON	CX	75	R\$ 58,86	R\$ 4.414,50
235	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	SHALON	CX	75	R\$ 58,86	R\$ 4.414,50
236	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	SHALON	CX	75	R\$ 58,86	R\$ 4.414,50
237	FITA HOSPITALAR 19 X 50	CRALPLAST	UND	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
238	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	IBF	GL	75	R\$ 285,85	R\$ 21.438,75
239	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	CRAL	FR	500	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
240	FORMOL 10% 1000ML	QUIMESP	FR	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00
241	FRESUBIM PROTEIN	FRESENIUS	FR	12	R\$ 177,63	R\$ 2.131,56
242	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	BEFRAL	PCT	150	R\$ 12,57	R\$ 1.885,50
243	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	ORTOFEN	PCT	375	R\$ 24,66	R\$ 9.247,50
244	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	ANAPOLIS	PCT	375	R\$ 27,48	R\$ 10.305,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



245	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	AMERICAN MEDICAL	PCT	375	R\$ 17,66	R\$ 6.622,50
246	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	FORTSAN	GL	250	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
247	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	Rioquímica	GL	250	R\$ 123,25	R\$ 30.812,50
248	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	VIC PHARMA	GL	125	R\$ 285,65	R\$ 35.706,25
249	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	DORJA	KIT	250	R\$ 19,46	R\$ 4.865,00
250	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	PROTEC	KIT	250	R\$ 23,71	R\$ 5.927,50
251	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	BIOLINE	CX	250	R\$ 410,42	R\$ 102.605,00
252	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	VAGISPEC	KIT	250	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
253	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL(TAMANHO: M)	VAGISPEC	KIT	1.500	R\$ 5,06	R\$ 7.590,00
254	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL(TAMANHO: P)	VAGISPEC	KIT	1.500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
255	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	MAXICOR	CX	250	R\$ 28,86	R\$ 7.215,00
256	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	MAXICOR	CX	250	R\$ 28,86	R\$ 7.215,00
257	LANTERNA CLINICA	BIOLAND	UND	75	R\$ 18,23	R\$ 1.367,25
258	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	DESCARBOX	ROLO	250	R\$ 11,89	R\$ 2.972,50
259	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	AMIL DESCARTAVE L	ROLO	250	R\$ 15,44	R\$ 3.860,00
260	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	LATEX BR	PAR	2.500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
261	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	LATEX BR	PAR	2.500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
262	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	LATEX BR	PAR	2.500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
263	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	INJEX	CX	375	R\$ 15,95	R\$ 5.981,25
264	MALHA TUBULAR 20 CM	MSO	CX	150	R\$ 34,97	R\$ 5.245,50
265	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu)ADULTO	FOYOMED	UND	25	R\$ 287,10	R\$ 7.177,50
266	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	FOYOMED	UND	25	R\$ 287,10	R\$ 7.177,50
267	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	FOYOMED	UND	25	R\$ 287,10	R\$ 7.177,50
268	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico de pato	MEDICAL KDU	UND	2.500	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00
269	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	SS PLUS	UND	750	R\$ 10,15	R\$ 7.612,50
270	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	Fami-Ita	UND	25	R\$ 276,33	R\$ 6.908,25
271	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ESTERIL CARE	ROLO	25	R\$ 63,92	R\$ 1.598,00
272	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ESTERIL CARE	ROLO	25	R\$ 69,76	R\$ 1.744,00
273	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	SUPREMA	PCT	150	R\$ 27,59	R\$ 4.138,50
274	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXAC/144	INOVA	CXA	75	R\$ 66,82	R\$ 5.011,50
275	PVPI TÓPICO 1L	FARMAX	UND	250	R\$ 32,75	R\$ 8.187,50
276	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	FOYOMED	UND	15	R\$ 287,10	R\$ 4.306,50
277	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	FOYOMED	UND	15	R\$ 287,10	R\$ 4.306,50
278	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO PEQUENO	RAVA	UND	75	R\$ 1,09	R\$ 81,75
279	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	GRANDESC	PCT	750	R\$ 12,79	R\$ 9.592,50

8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



280	SCALP 19G	SOLIDOR	UND	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
281	SCALP 21G	SOLIDOR	UND	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
282	SCALP 23G	LABOR IMPORT	UND	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
283	SCALP 25G	LABOR IMPORT	UND	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
284	SCALP 27G	LABOR IMPORT	UND	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
285	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/ AG	SR	UND	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
286	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	INJEX	UND	22.500	R\$ 0,29	R\$ 6.525,00
287	SERINGA DESC. 01ML, SEM AGULHA	SOLIDOR	UND	22.500	R\$ 0,28	R\$ 6.300,00
288	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	DESCARPACK	UND	750	R\$ 3,58	R\$ 2.685,00
289	SISTEMA DE DRENAGEM MED. FCO 500ML+DREN.+EXTENSÃO	LAC- MEDICAL	KIT	50	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50
290	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 2.000ML+DREN.+EXTENSÃO	Lac-Medical	KIT	50	R\$ 94,25	R\$ 4.712,50
291	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
292	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
293	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
294	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
295	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,71	R\$ 1.282,50
296	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,71	R\$ 1.282,50
297	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	GLOMED	UND	750	R\$ 6,16	R\$ 4.620,00
298	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	GLOMED	UND	750	R\$ 6,16	R\$ 4.620,00
299	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	SOLIDOR	UND	750	R\$ 4,27	R\$ 3.202,50
300	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	SOLIDOR	UND	750	R\$ 4,27	R\$ 3.202,50
301	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 22	SOLIDOR	UND	750	R\$ 2,16	R\$ 1.620,00
302	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	SOLIDOR	UND	750	R\$ 2,16	R\$ 1.620,00
303	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
304	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
305	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 10	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
306	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
307	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
308	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº04	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,48	R\$ 1.110,00
309	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,44	R\$ 1.080,00
310	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
311	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
312	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
313	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,42	R\$ 1.065,00
314	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	BIOBASE	UND	750	R\$ 1,67	R\$ 1.252,50
315	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,91	R\$ 682,50
316	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	SOLIDOR	UND	750	R\$ 0,80	R\$ 600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



317	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,91	R\$ 682,50
318	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
319	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,12	R\$ 840,00
320	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,29	R\$ 967,50
321	SONDA RETAL Nº 04	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
322	SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
323	SONDA RETAL Nº 08	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
324	SONDA RETAL Nº 10	BIOSANI	UND	750	R\$ 1,44	R\$ 1.080,00
325	SONDA RETAL Nº 12	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
326	SONDA RETAL Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
327	SONDA RETAL Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
328	SONDA RETAL Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
329	SONDA RETAL Nº 20	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
330	SONDA RETAL Nº 22	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
331	SONDA RETAL Nº 24	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,25	R\$ 937,50
332	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	SOLIDOR	UND	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
333	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	SOLIDOR	UND	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
334	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	SOLIDOR	UND	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
335	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	SOLIDOR	UND	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
336	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	SOLIDOR	UND	750	R\$ 0,45	R\$ 337,50
337	TELA INORG.CIRURG. (POLIPROPILE)30,5X30,5	WALTEX	UND	25	R\$ 191,89	R\$ 4.797,25
338	TELA INORG.CIRURG. (POLIPROPILENO)15X15	WALTEX	UND	25	R\$ 86,51	R\$ 2.162,75
339	TELA INORG.CIRURG. (POLIPROPILENO)20X20	WALTEX	UND	25	R\$ 117,28	R\$ 2.932,00
340	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	INCOTERM	UND	25	R\$ 389,53	R\$ 9.738,25
341	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	BIOLAND	UND	75	R\$ 11,88	R\$ 891,00
342	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	ON CALL PLUS	CX	75	R\$ 46,40	R\$ 3.480,00
343	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	LEMGRUBER	MTR	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
344	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	Well Lead	UND	750	R\$ 6,89	R\$ 5.167,50
345	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	Well Lead	UND	750	R\$ 6,89	R\$ 5.167,50
346	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	Well Lead	UND	750	R\$ 6,89	R\$ 5.167,50
347	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	Well Lead	UND	750	R\$ 6,89	R\$ 5.167,50
348	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	Well Lead	UND	750	R\$ 6,89	R\$ 5.167,50
349	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	Well Lead	UND	750	R\$ 6,89	R\$ 5.167,50
350	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	MEDIX	UND	750	R\$ 4,21	R\$ 3.157,50
351	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	MEDIX	UND	750	R\$ 4,21	R\$ 3.157,50
352	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM S/BALÃO	MEDIX	UND	750	R\$ 4,21	R\$ 3.157,50
353	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	MEDIX	UND	750	R\$ 4,21	R\$ 3.157,50
354	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	MEDIX	UND	750	R\$ 4,21	R\$ 3.157,50
355	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VIC PHARMA	LTR	150	R\$ 41,98	R\$ 6.297,00
356	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	AAF	FRC	250	R\$ 10,18	R\$ 2.545,00
357	AGUA OXIGENADA 1000MLRIOQUIMICA/VICPHAR	VIC PHARMA	LT	1.250	R\$ 2,79	R\$ 3.487,50
358	AGULHA DESC***LONGA C/100 INJEX	PROCARE	CX	250	R\$ 84,10	R\$ 21.025,00
359	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO FAVA	SAME	UND	75	R\$ 51,05	R\$ 3.828,75
360	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	LIMPE BEM	LT	750	R\$ 8,99	R\$ 6.742,50
361	ALGODAO ROLOS	NATHY	PCT	750	R\$ 9,24	R\$ 6.930,00
362	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	IODONTOSU L	VD	25	R\$ 46,40	R\$ 1.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



363	ALVEOLO TOMO CURVO LM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 133,97	R\$ 3.349,25
364	ALVEOLO TOMO RETO LM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 133,97	R\$ 3.349,25
365	AMALGAMADOR CAPSULADO	SCHUSTER	UND	6	R\$ 2.454,27	R\$ 14.725,62
366	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	DFL	POT	25	R\$ 13,89	R\$ 347,25
367	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL	DFL	CX	25	R\$ 288,55	R\$ 7.213,75
368	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL	DFL	CX	25	R\$ 288,55	R\$ 7.213,75
369	ANEST.NOVOCOL***CX/50 SS WHITE	SSWHITE	CX	25	R\$ 143,32	R\$ 3.583,00
370	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL	DFL	CX	25	R\$ 157,71	R\$ 3.942,75
371	ANTI-SEPTICO***NOPLAK 250ML DAUDT	NOPLAK	VD	25	R\$ 33,68	R\$ 842,00
372	AUTOCLAVE CAP. 12 LITROS CAMARA ALUMÍNIO	CRISTÓFOLI	UND	2	R\$ 9.265,50	R\$ 18.531,00
373	AVENTAL PB PACIENTE FENIX	NMARTINS	UND	5	R\$ 1.146,40	R\$ 5.732,00
374	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL.	UNEMOL	UND	5	R\$ 1.577,46	R\$ 7.887,30
375	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	ACONOX	UND	25	R\$ 65,98	R\$ 1.649,50
376	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	ACONOX	UND	25	R\$ 65,98	R\$ 1.649,50
377	BISTURI GENGIVOTOMO ORBAN PRATA	Quinelato	UND	25	R\$ 89,22	R\$ 2.230,50
378	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	ANGELUS	UND	25	R\$ 13,92	R\$ 348,00
379	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	PRIMA DENTAL	UND	25	R\$ 13,66	R\$ 341,50
380	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	ANGELUS	UND	25	R\$ 19,66	R\$ 491,50
381	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	ANGELUS	UND	25	R\$ 19,66	R\$ 491,50
382	BROCA CARBIDE FG N.001	MICRODONT	UND	25	R\$ 14,89	R\$ 372,25
383	BROCA CARBIDE FG N.007	ANGELUS	UND	25	R\$ 19,66	R\$ 491,50
384	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	KAVO	UND	150	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00
385	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	KG	UND	150	R\$ 19,44	R\$ 2.916,00
386	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	KG	UND	150	R\$ 19,44	R\$ 2.916,00
387	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	KG	UND	150	R\$ 19,44	R\$ 2.916,00
388	BROCA DIAMANTADA 1090 1091 1092 FAVA	KG	UND	150	R\$ 19,44	R\$ 2.916,00
389	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	KG	UND	300	R\$ 19,44	R\$ 5.832,00
390	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	FAVA	UND	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
391	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	FAVA	UND	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
392	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	FAVA	UND	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
393	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	FAVA	UND	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
394	BROCA DIAMANTADA FAVA	FAVA	UND	150	R\$ 5,58	R\$ 837,00
395	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERAFAVA	MICRODONT	UND	150	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
396	BRUNIDOR DIVERSOS LM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 6,19	R\$ 154,75
397	BRUNIDOR DUPLO 02 LM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 5,15	R\$ 128,75
398	BRUNIDOR P/ AMALGAMA LM	GOLGRAN	UND	25	R\$ 5,15	R\$ 128,75
399	CALEN COM PMCC SS WHITE	SSWHITE	CX	25	R\$ 103,09	R\$ 2.577,25
400	CALEN SEM PMCC SS WHITE	SSWHITE	UND	25	R\$ 103,09	R\$ 2.577,25
401	CAMURCA AMALGAMA PR/JON	SDI	UND	25	R\$ 340,75	R\$ 8.518,75
402	CINZEL OCHSENBEIN 3 TRINITY	GOLGRAN	UND	25	R\$ 82,93	R\$ 2.073,25
403	CINZEL OCHSENBEIN 4 TRINITY	GOLGRAN	UND	25	R\$ 82,93	R\$ 2.073,25
404	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	FAVA	UND	25	R\$ 92,34	R\$ 2.308,50
405	CUNHAS MADEIRA C/1000DONTOPHARMA	IODONTO SUL	PCT	75	R\$ 19,43	R\$ 1.457,25
406	CURETA DE GRACEY MIINE-FIVE LM	MILLENIUM	16D	50	R\$ 118,12	R\$ 5.906,00
407	CURETA LUCAS PRATA	GOLGRAN	UND	12	R\$ 35,92	R\$ 431,04
408	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	KULZER	CX	12	R\$ 421,81	R\$ 5.061,72
409	CX.FILME INSIGHT C/150 KODAK	CARESTREA M	CX	12	R\$ 535,43	R\$ 6.425,16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



410	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	BC SUTURE	CX	12	R\$ 119,31	R\$ 1.431,72
411	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	BC SUTURE	CX	12	R\$ 119,31	R\$ 1.431,72
412	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	BC SUTURE	CX	25	R\$ 119,31	R\$ 2.982,75
413	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	BC SUTURE	CX	25	R\$ 119,31	R\$ 2.982,75
414	DESCOLADOR MOLT H9	GOLGRAN	UND	25	R\$ 142,17	R\$ 3.554,25
415	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	DENTSPLY	EST	25	R\$ 122,47	R\$ 3.061,75
416	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	GOLGRAN	UND	25	R\$ 27,36	R\$ 684,00
417	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	GOLGRAN	UND	25	R\$ 28,09	R\$ 702,25
418	EST.IRM DENTSPLY	DENTSPLY	EST	50	R\$ 289,86	R\$ 14.493,00
419	EST.TPH SPECTRUM DENTSPLY.	DENTSPLY	KIT	25	R\$ 41,79	R\$ 1.044,75
420	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	RIOQUIMICA	LT	75	R\$ 25,33	R\$ 1.899,75
421	ESTOJO 18X08X05 FAVA	FAMINOX	UND	25	R\$ 99,49	R\$ 2.487,25
422	EXPLORADOR N.05 LM	FAVA	UND	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
423	EXPLORADOR N.05 PRATA	FAVA	UND	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
424	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	IODONTOSU L	VD	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
425	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLAR GOLGRAN	WILCOS	UND	25	R\$ 144,71	R\$ 3.617,75
426	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	GOLGRAN	UND	25	R\$ 109,92	R\$ 2.748,00
427	FORCEPS ADULTO 68 RAIZ INFERIOR GOLGRAN	WILCOS	UND	25	R\$ 144,71	R\$ 3.617,75
428	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	GOLGRAN	UND	25	R\$ 109,92	R\$ 2.748,00
429	FORCEPS INFALTIL GOLGRAN	GOLGRAN	UND	25	R\$ 109,92	R\$ 2.748,00
430	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	GOLGRAN	UND	25	R\$ 210,57	R\$ 5.264,25
431	FORCEPS INFANTIL GOLGRAN	GOLGRAN	UND	25	R\$ 210,57	R\$ 5.264,25
432	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP. NR6 GOLGRAN	GOLGRAN	UND	25	R\$ 109,92	R\$ 2.748,00
433	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	GOLGRAN	UND	25	R\$ 109,92	R\$ 2.748,00
434	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	TANARI	CX	25	R\$ 63,96	R\$ 1.599,00
435	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	DENTSPLY	CX	25	R\$ 52,13	R\$ 1.303,25
436	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G BIODINAMICA	MAQUIRA	VD	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
437	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	MEDFIO	KIT	2.500	R\$ 5,08	R\$ 12.700,00
438	KIT PONTAS CONTENDO: MICRO MOTORINTRA, CONTRA ÂNGULO, CANETA ALTA ROTAÇÃO	DENTFLEX	UND	2	R\$ 3.514,02	R\$ 7.028,04
439	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR SSWHITE	SSWHITE	KIT	25	R\$ 37,38	R\$ 934,50
440	KIT.BROCA ACAB.F FAVA	FAVA	KIT	25	R\$ 94,31	R\$ 2.357,75
441	KIT.POLIMENTO RESINA IDENTOFLEX C/6 DFL	MICRODONT	UND	150	R\$ 91,35	R\$ 13.702,50
442	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	MK LIFE	CX	25	R\$ 37,72	R\$ 943,00
443	LIMA 15-40 HEDSTROEN DENTSPLY	TDK	CX	25	R\$ 36,98	R\$ 924,50
444	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	TDK	CX	25	R\$ 36,98	R\$ 924,50
445	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	TDK	CX	25	R\$ 36,98	R\$ 924,50
446	LIMA OSSO PRATA	GOLGRAN	UND	25	R\$ 92,71	R\$ 2.317,75
447	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	DENTSPLY	KIT	25	R\$ 480,10	R\$ 12.002,50
448	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	SDI	POT	25	R\$ 376,86	R\$ 9.421,50
449	LIMALHA CAPSULA 2 PORC.C/50DUXALOY	SDI	POT	25	R\$ 428,48	R\$ 10.712,00
450	LIQ.MILTON	ASFER	VD	25	R\$ 77,14	R\$ 1.928,50
451	1.000MLBIOD/ASFER/FORTSAN	AAF	PCT	75	R\$ 14,29	R\$ 1.071,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



452	LUVA CIRURG.PAR 7.0	LATEX BR	PAR	2.500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
453	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIA C/100	INJEX	CX	250	R\$ 15,95	R\$ 3.987,50
454	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	INJEX	CX	250	R\$ 15,95	R\$ 3.987,50
455	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	PROTEC MEDICAL	UND	25	R\$ 5,02	R\$ 125,50
456	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	KDU	CX	250	R\$ 7,25	R\$ 1.812,50
457	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	AAF	ROL	250	R\$ 2,53	R\$ 632,50
458	MAXXION R LIQ.FGM	FGM	VD	75	R\$ 111,65	R\$ 8.373,75
459	MAXXION R PO FGM	FGM	VD	75	R\$ 111,65	R\$ 8.373,75
460	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100 BIODINAMICA	AAF	PCT	50	R\$ 129,05	R\$ 6.452,50
461	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	ALLPLAN	POT	75	R\$ 16,51	R\$ 1.238,25
462	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL20GR.VIGOD	VIGODENT	POT	75	R\$ 40,52	R\$ 3.039,00
463	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	FQM	VD	75	R\$ 18,49	R\$ 1.386,75
464	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	QUIMIDROL	FRA	75	R\$ 10,88	R\$ 816,00
465	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	PHARMAINO X	PCT	75	R\$ 4,71	R\$ 353,25
466	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	MARYAM TRADING	UND	25	R\$ 43,47	R\$ 1.086,75
467	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	ANGELUS	UND	25	R\$ 29,39	R\$ 734,75
468	PLACA VIDRO 10MM MAC	Dental Med Sul	UND	25	R\$ 16,68	R\$ 417,00
469	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	DENTSPLY	CX	25	R\$ 98,88	R\$ 2.472,00
470	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	Fava	UND	25	R\$ 130,99	R\$ 3.274,75
471	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	ACONOX RIO	UND	25	R\$ 80,88	R\$ 2.022,00
472	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	Golgran	UND	25	R\$ 55,59	R\$ 1.389,75
473	PULPOSAN PO LQUIDO SSWHITE	SS White	UND	25	R\$ 66,45	R\$ 1.661,25
474	REMOVEDOR***MANCHA 30MLIODONTOSUL	TARTARIT	VD	25	R\$ 42,31	R\$ 1.057,75
475	RESINA TPH SPECTRUM REPS.DENTSPLY	Dentsply	UND	50	R\$ 41,79	R\$ 2.089,50
476	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	ASFER	LT	25	R\$ 16,31	R\$ 407,75
477	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR 2LMENTA	Oral B	LT	75	R\$ 101,36	R\$ 7.602,00
478	TACA BORRACHA PROFIL.MICRODONT	Microdont	UND	250	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
479	TOUCA SANFONADA C/100	MAXDESCARTE	PCT	250	R\$ 13,70	R\$ 3.425,00
480	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	Preven	UND	225	R\$ 4,44	R\$ 999,00
481	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	Nova DFL	VD	50	R\$ 102,54	R\$ 5.127,00
482	ACIDO URICO (KIT)	LABTEST	KIT	75	R\$ 81,06	R\$ 6.079,50
483	ALCOO HIDRATADO 70%	ITAJA	FR	250	R\$ 11,09	R\$ 2.772,50
484	AMILASE	LABTEST	KIT	75	R\$ 428,91	R\$ 32.168,25
485	ANTI A-B	EBRAM	UND	180	R\$ 53,55	R\$ 9.639,00
486	ASLO	BIOTECNICA	KIT	75	R\$ 349,94	R\$ 26.245,50
487	AZUL DE METILENO 1000ML	NOX	LT	75	R\$ 42,43	R\$ 3.182,25
488	CAMERA DE NEUBAUER	Precision Glass	UND	1	R\$ 258,40	R\$ 258,40
489	TESTES PARA CMV (CITOMEGALOVIRUS) IGG /IGM	OnSite	CAIXA	30	R\$ 942,50	R\$ 28.275,00
490	TRIGLIERIDES	LABTEST	KIT	75	R\$ 358,80	R\$ 26.910,00
491	BILIRRUBINA TOTAL	LABTEST	UND	50	R\$ 175,52	R\$ 8.776,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



492	CAIXA DESCARTX 13L	GRANDESC	UND	150	R\$ 5,44	R\$ 816,00
493	CALICE P/SEDIMENTACAO 5/G 125ML	LABORGLAS	UND	10	R\$ 62,84	R\$ 628,40
494	BETA HCG	LABOR IMPORT	KIT	75	R\$ 55,97	R\$ 4.197,75
495	CONJUNTO DE CORANTEHEMATOLOGICO	RENYLAB	KIT	75	R\$ 55,83	R\$ 4.187,25
496	CREATININA	LABTEST	KIT	75	R\$ 76,13	R\$ 5.709,75
497	DENGUE C/25 TESTES	ECO	KIT	75	R\$ 577,32	R\$ 43.299,00
498	COLESTEROL	LABTEST	KT	25	R\$ 47,13	R\$ 1.178,25
499	FATOR REUMATÓIDE	QUIBASA	KIT	25	R\$ 24,65	R\$ 616,25
500	FITA PARA URINÁLISE cx. c/ 150 Und.	BIOCON	CX	75	R\$ 116,00	R\$ 8.700,00
501	FUCSINA FENICADA ZIEHL N 1000 ML	RENYLAB	UND	75	R\$ 137,75	R\$ 10.331,25
502	GALERIA C/60 FUROS	microdont	UND	75	R\$ 195,75	R\$ 14.681,25
503	GALERIA DE PLASTICO PARA 96 TUBOS	KASVI	UND	75	R\$ 428,39	R\$ 32.129,25
504	GAMA GT	LABTEST	KIT	75	R\$ 119,19	R\$ 8.939,25
505	GLICOSE	QUIBASA	KIT	75	R\$ 87,00	R\$ 6.525,00
506	HEMATOXILINA DE HARRIS 500 ML	Newprov	FC	5	R\$ 203,94	R\$ 1.019,70
507	UREIA	LABTESTE	KIT	75	R\$ 187,06	R\$ 14.029,50
508	FOSFATASE ALCALINA	LABTEST	KIT	75	R\$ 155,73	R\$ 11.679,75
509	LAMINA MICROSCOPIA LISA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	PRECISION	CX	250	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
510	LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA 26X76 CX C/50UND S/ LAPIDAR	PRECISION	CX	250	R\$ 14,50	R\$ 3.625,00
511	LAMINULA 22 x 22 CX C/100UND.	LABORCARE	CX	250	R\$ 19,19	R\$ 4.797,50
512	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEOBAUER	KASVI	UND	250	R\$ 5,10	R\$ 1.275,00
513	LIQUIDO DE TURCK	RENYLAB	FR	75	R\$ 40,27	R\$ 3.020,25
514	MASSA SELANTE	Blinda	UND	75	R\$ 221,78	R\$ 16.633,50
515	MICROPIPETA DE 1000UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	FIRSTLAB	UND	75	R\$ 551,00	R\$ 41.325,00
516	MICROPIPETA DE 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	FIRSTLAB	UND	75	R\$ 551,00	R\$ 41.325,00
517	PORTA LAMINA P/CITOLOGIA CAP-3 LAMINAS (BOREL)	CRALPLAST	FRASCO	250	R\$ 0,96	R\$ 240,00
518	MICROPIPETA DE 10UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	PEGUEPET	UND	75	R\$ 115,86	R\$ 8.689,50
519	MICROPIPETA DE 0 A 100UL C/DESCARTADOR DE PONTEIRA	FIRSTLAB	UND	75	R\$ 551,00	R\$ 41.325,00
520	MICROPIPETA DE VOLUME AJUSTAVEL 100 A 1000 U	FIRSTLAB	UND	75	R\$ 551,00	R\$ 41.325,00
521	ÓLEO PARA IMERSÃO	LABORCLIN	FR	75	R\$ 52,20	R\$ 3.915,00
522	FOSFATASE ALCALINA	LABTEST	KIT	50	R\$ 155,73	R\$ 7.786,50
523	ALBUMINA	LABTEST	KIT	30	R\$ 92,41	R\$ 2.772,30
524	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	QUIBASA	KIT	75	R\$ 71,05	R\$ 5.328,75
525	PAPEL FILTRO 9MM	NALGON	CX	250	R\$ 51,95	R\$ 12.987,50
526	PCR QUALITATIVO	LGC	KIT	25	R\$ 360,67	R\$ 9.016,75
527	PIPETA GRADUADA DE 10ML	PRECISION	UND	75	R\$ 26,25	R\$ 1.968,75
528	PIPETA SOROL. 10ML	PRECISION	UND	75	R\$ 26,25	R\$ 1.968,75
529	PIPETA SOROL. 20ML	PRECISION	UND	75	R\$ 26,25	R\$ 1.968,75
530	PIPETA SOROL. 5ML	PRECISION	UND	75	R\$ 26,25	R\$ 1.968,75
531	PLACA DE KLINE	PERFECTA	UND	75	R\$ 120,09	R\$ 9.006,75
532	SORO ANTI - A 10ML	EBRAM	FR	75	R\$ 42,05	R\$ 3.153,75
533	SORO ANTI - B 10ML	EBRAM	FR	75	R\$ 42,05	R\$ 3.153,75
534	SORO ANTI - D 10ML	EBRAM	FR	75	R\$ 63,80	R\$ 4.785,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO



535	SORO ANTI-AB	EBRAM	FR	75	R\$ 42,05	R\$ 3.153,75
536	AUTOCAL	IN VITRO	CAIXA	50	R\$ 1.097,29	R\$ 54.864,50
537	TB.A VACUO TAMPA AMARELA 5 ML	CRAL	PCT	75	R\$ 1,85	R\$ 138,75
538	TESTE URINALISE	WAMA	TIRA	150	R\$ 0,67	R\$ 100,50
539	TRANSAMINASE ALT/TGP	QUIBASA	UND	75	R\$ 11,60	R\$ 870,00
540	TRANSAMINASE T.G.O	QUIBASA	UND	75	R\$ 11,60	R\$ 870,00
541	QUANTITORM	MEDTESTE	CAIXA	50	R\$ 551,00	R\$ 27.550,00
542	TUBO CAPILAR S/HEPARINA PCTC/500UND	PERFECTA	PCT	75	R\$ 52,06	R\$ 3.904,50
543	TUBO DE ENSAIO 12X75 PCT C/250UND	CRAL	PCT	75	R\$ 54,38	R\$ 4.078,50
544	TUBO DE ENSAIO 13X100 PCT C/250UND	CRAL	CX	75	R\$ 54,38	R\$ 4.078,50
545	TUBO PARA CENTRIFUGAÇÃO URINA CONICO 15ML PCT C/50UND	FALCON	PCT	50	R\$ 89,48	R\$ 4.474,00
546	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA CINZA PCT C/100UND	BD	PCT	75	R\$ 210,06	R\$ 15.754,50
547	TUBOS DE VACUTAINER 4ML TAMPA LILAS PCT C/100UND	CRAL	PCT	75	R\$ 88,45	R\$ 6.633,75
548	DILUENTE Z3 E Z5 PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO MODELO Z5 MARCA ZYBIO GALÃO 29 LITROS	ZYBIO	GALÃO	2	R\$ 449,50	R\$ 899,00
549	LYSE LB Z5 ARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO MODELO Z5 MARCA ZYBIO FRASCO 100 MILILITROS	ZYBIO	FRASCO	3	R\$ 440,80	R\$ 1.322,40
550	LYSE LD ARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO MODELO Z5 MARCA ZYBIO FRASCO 500 MILILITRO.	ZYBIO	FRASCO	3	R\$ 440,80	R\$ 1.322,40
551	PROBE CLEANSER DETERGENTECONC MD ARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICOMODELO Z5 MARCA ZYBIO, FRASCO 50 MILILITROS	BIOCLIN	FRASCO	3	R\$ 84,10	R\$ 252,30
552	FITAS PARA MEDIR PH DE AGUA	Merck	FRASCO	3	R\$ 43,04	R\$ 129,12
Valor Total						R\$ 3.979.004,58

1.2.1.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Aviso de Contratação Direta;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. A vigência da contratação terá início a partir da data de sua assinatura com início em 31/01/2025 até 31/12/2025, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a Subcontratação desta Contratação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**: Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- a. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- b. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 3023 2031 0000 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
FUNTE DE RECURSO: 1.600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 3024 2064 0000 - MANUT.DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNTE DE RECURSO: 1.600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 3024 2064 0000 - MANUT.DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR
FUNTE DE RECURSO: 1.600

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Rosário, Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rosário - MA, 31 de Janeiro de 2025

PELA CONTRATANTE

Gediel Pereira Alencar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 001/2025

PELA CONTRATADA

Francisco Das Chagas
Silveira da Silva
Junior:00350946302

Assinado de forma digital por
Francisco Das Chagas Silveira da
Silva Junior:00350946302
Dados: 2025.01.31 11:49:36 -03'00'

Francisco Das Chagas Silveira Da Silva Junior

TESTEMUNHAS

NOME: ma nuelle. Cristina R. Silva

NOME: Maruza Raimundo Souza Aluísio